



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SAAF/ SEFAZ PROCESSO SIGADOC SEFAZ-PRO-2024/010553	
OBJETO:	Contratação de serviço especializado de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, mediante credenciamento, para atender a demandas de prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas estaduais através de documento de arrecadação estadual – DAR e guia nacional de receitas estaduais – GNRE, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
REQUERENTE	BANCO BRADESCO S.A
PROCESSO	SEFAZ-PRO-2025/02205

ATA DE REUNIÃO

Aos 20 dias de março de 2025, às 16h30min, pela Plataforma Google Meet, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designada na Portaria 028/2025/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de março de 2025, páginas 51/52, para efetuar a segunda análise dos documentos do **BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12**, em atendimento ao edital de chamamento público em epígrafe.

O Presidente da Comissão de Contratação iniciou a reunião explicando que após a primeira reunião em que foram analisados os documentos apresentados pelo BANCO BRADESCO S.A., a instituição foi comunicada da sua inabilitação por email em 14 de março de 2025 (fls. 135), respondendo o mesmo email em 17 de março (fls. 136/138) com novos documentos (139/170).

Em seguida a Comissão iniciou a análise de acordo com as exigências do edital:

Item do Edital	Exigência	Atendimento	Fls.
6.2.1. (pedido)	O Pedido de Credenciamento deverá ser apresentado devidamente preenchido conforme o modelo do Anexo III do Edital, acompanhado dos documentos relacionados nos itens a seguir.	SIM	139
6.3.1 (habilitação jurídica)	a) Procuração do representante legal que representará a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA perante a SEFAZ (art. 12 da Portaria nº 069/2000-SEFAZ), dispensando-se este documento apenas se o	SIM	126/127





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

	representante perante a SEFAZ já estiver indicado nos atos constitutivos;		
	b) Cédula de Identidade do representante legal da empresa indicado no pedido de credenciamento;	SIM ¹	74/75
	c.1) Documento constitutivo da empresa, acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva (...)	SIM	106/121
	d) No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.	Não se aplica	
	e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.		
6.4.1. (regularidade fiscal e trabalhista)	a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC/MF) ou no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: www.receita.fazenda.gov.br ;	SIM	76
	b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive de contribuições previdenciárias, a qual pode ser emitida no site: www.receita.fazenda.gov.br ;	SIM (validade 16/04/2025)	62
	c) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS , emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br ;	SIM (validade 09/04/2025)	142
	d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais não inscritos em Dívida Ativa , expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;	NÃO (abrange apenas o ICMS e ITCMD, quando deve abranger todos os débitos tributários estaduais)	143/144
	e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais inscritos na Dívida Ativa , expedida pela Procuradoria-Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;	SIM (validade 17/07/2025)	59/61
	f) Certidão de Regularidade dos Débitos tributários e da dívida ativa Municipal , expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;	SIM (validade 03/06/2025)	63
	g) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT , emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos.	SIM (validade 03/06/2025)	64/73
6.5.1. (qualificação econômico-financeira)	a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório.	SIM	23/57 e 145/161
	b) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.	SIM	23/57 e 145/161

¹ O estatuto social prevê os critérios para representação da instituição, nos artigos 86 e 90 (fls. 176 e 180).





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

6.6.1. (qualificação técnica)	a) certidão de homologação do TESTE PILOTO , previsto no art. 12, § 3º, da Portaria nº 069/2000-SEFAZ, obtido de conformidade com as condições previstas na cláusula 8ª deste Edital;	SIM (emitida em 14/02/2025)	58
	b) relação de seus estabelecimentos no Estado, e/ou território nacional que integrarão o Sistema de Arrecadação Estadual, por município, contendo as seguintes informações (art. 12, §1º, II, da Portaria nº 069/2000-SEFAZ): b.1) número de inscrição no CNPJ; b.2) endereço completo; b.3) código da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA na Câmara de Compensação; b.4) código dos estabelecimentos;	SIM	08/09
	c) certidão de autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil, dentro do prazo de validade (certidão disponível no link < https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao/emissao >)	SIM	18
6.7.1 (declarações)	I. Para todos os efeitos legais, está ciente e atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;	SIM	140/141
	II. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;	SIM	140/141
	III. As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;	SIM	140/141
	IV. Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do Art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;	SIM	140/141
	V. Não há sanções vigentes que legalmente o proibam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante;	SIM	140/141
	VI - Para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;	SIM	140/141
	VI - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.	SIM	140/141



SEFAZ/DIC/2025/06959





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Conforme a tabela acima, a instituição NÃO CUMPRIU todos os requisitos previstos no edital, já que a certidão de regularidade tributária de débitos estaduais não inscritos em dívida ativa (da SEFAZ/SP) não abrange todos os tributos estaduais, mas apenas o ICMS e ITCMD.

Em razão do descumprimento do item citado, **a Comissão de Contratação declara a requerente INABILITADA**. Caso a requerente tenha interesse na continuidade do credenciamento, deverá apresentar os documentos ausentes e/ou corrigidos, bem como aqueles cuja validade expirou, conforme o item 7.3 do edital.

Nos termos do item 7.5 do edital, esta ata será assinada e disponibilizada no Portal de Aquisições do Governo do Estado de Mato (SIAG) e no Site da Sefaz (Portal da Transparência), além de publicado aviso da decisão no Diário Oficial do Estado.

Nada mais havendo a registrar, a reunião foi encerrada às 17h, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes.

Roger Doss
Presidente da Comissão de Contratação

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho
1º Membro da Comissão de Contratação

Márcia dos Santos Amorosino
2º Membro da Comissão de Contratação

